

PORTARIA Nº 003/2026-GP

EMENTA: Designa servidores para as funções que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 546/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeiro, e membros da Equipe de Apoio, no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 4º da Lei Municipal nº 546/2023, em procedimentos licitatórios e nos Processos de Contratação Direta de dispensas e inexigibilidades, bem como nos demais procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE, compreendendo os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Laser; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Previdenciário de Santa Cruz/PE (FUNPRESC):

- I. **SUZANA DE CASSIA COELHO DA SILVA**, matrícula nº 1832, CPF nº 12X.XXX.XXX-80, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, que será denominado **PREGOEIRO** na modalidade Pregão;
- II. **CAROLYNI DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 3068, CPF nº 70X.XXX.XXX-45, para atuar como **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;
- III. **JOSENILDO COELHO DA SILVA**, matrícula nº 4064, CPF nº 13X.XXX.XXX-67, para atuar como **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. As atribuições, requisitos e remuneração dos agentes públicos ora designados constam da Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, podendo os casos omissos serem resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que promova o cadastro e formalização da presente portaria de designação nos sistemas de controle interno e externo, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Art. 4º. Resolvidas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 21 de janeiro de 2026.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito